



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

1º TERMO ADITIVO A ATA 024/2023

Processo nº 028/2023
Pregão Eletrônico nº 014/2023.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADO:

X3 COMERCIAL LTDA, com sede na cidade de Governador Valadares – MG, na Avenida Artur Foratini, n.º 405, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 35.060-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.828.222/0001-06, através de seu representante legal Sr. Marcelo Carvalho, portador do CPF n.º 046.113.196-01.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre da Ata de Registro de Preços nº 024/2023, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de ar condicionado, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Controladoria Geral, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral, firmado em 22/03/2023, conforme disposto no Art. 65, inciso II, alínea b), da Lei 8.666/93 e suas modificações, e item 4. Critérios da Aceitabilidade da Proposta, Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O fornecedor X3 COMERCIAL LTDA enviou ao Setor de Compras e Licitação solicitação de troca de marca para o **Item 1 - Ar Condicionado 9.000 BTUS 127V Modelo Split, tecnologia inverter, ciclo frio, com controle remoto, filtro para bactérias, poeira e vírus, certificação INMETRO e selo PROCEL A, garantia mínima de 12 meses,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

tensão 127 v, sem instalação e **Item 6 - Ar Condicionado 12.000 BTUS 127V modelo Split, tecnologia inverter, ciclo frio, com controle remoto, filtro para bactérias, poeira e vírus, certificação INMETRO e selo Procel A, garantia mínima de 12 meses, tensão 127 v, sem instalação**, da Ata de Registro de Preços nº 024/2023 que o mesmo é detentor.

A solicitação está pautada na alegação de que a marca Agratto apresentada na proposta para os referidos itens não fornece mais ar condicionados em 127 volts, apenas em 220 volts, não havendo disponibilidade do item contratado no mercado devido a descontinuidade da produção. Sendo assim, o fornecedor informa que poderá cumprir as Ordens de Fornecimento nº 895/2023 e 896/2023 fornecendo os itens da marca Fontaine, subsidiária da marca Agratto e apresentou as especificações de cada item.

Considerando a solicitação apresentada pela empresa, foi realizada a análise dos itens e a marca apresentada para troca possui os objetos nos moldes contratados, atendendo as especificações editalícias e capazes de satisfazer a necessidade da Administração, possuindo qualidade idêntica ou superior à do item inicialmente contratado.

Observando aos princípios da economicidade e da eficiência, preservando a seleção da proposta mais vantajosa, a troca de marca não representa ônus para a Administração e se mostra vantajosa, posto que a realização de um novo procedimento licitatório para adquirir apenas os dois itens se revela inviável e o não recebimento dos produtos poderia causar prejuízos para a Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a troca de marca dos itens 1 e 6 da Ata de Registro de Preços 024/2023, que passam a vigorar com a seguinte marca:

Marca: Fontaine

Fabricante: Fontaine

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 05 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito

X3 COMERCIAL LTDA
MARCELO CARVALHO
Representante Legal